

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: hanewdgc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/09/2021 Indicação nº 6068/2021 Protocolo nº 9495/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes</p>		

**Indico à Secretaria de Estado de Saúde - SES, Sr. Gilberto Figueredo, a necessidade de reposição de estoque do medicamento Enoxaparina Sódica/Celxane 40mg.**

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Secretaria de Estado de Saúde – SES, Sr. Gilberto Figueredo, a necessidade de reposição de estoque do medicamento Enoxaparina Sódica/Celxane 40mg.

**JUSTIFICATIVA**

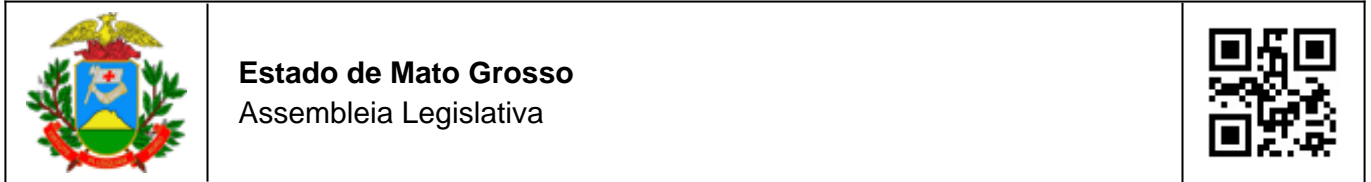
Esta indicação foi elaborada em atendimento à uma denúncia de falta do medicamento Enoxaparina Sódica/Celxane 40mg de uma paciente da rede pública de saúde, sendo este medicamento é utilizado por mulheres grávidas com trombofilia.

As mulheres grávidas são até cinco vezes mais propensas as sofrer trombofilia, uma condição na qual as veias e artérias são obstruídas por coágulos e que pode provocar desde inchaço e alterações na pele até o desprendimento da placenta, pré-eclâmpsia, restrição no crescimento do feto, parto prematuro e aborto.

Por isso, a Portaria n.º 10, de 24 de janeiro de 2018, pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde decidiu incluir esse medicamento na lista do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com as análises realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), a Enoxaparina reduz a taxa de aborto nas gestantes com trombofilia. Em testes realizados com o medicamento, também se observou que o número de bebês nascidos vivos foi maior no grupo de mulheres grávidas que se tratavam com esse fármaco.

Por ser um remédio de suma importância para o tratamento de mulheres grávidas com trombofilia, é fundamental que os estoques sejam regularizados o mais rápido possível a fim de resguardar a saúde desses pacientes que necessitam desse medicamento e não possuem condições financeiras para adquiri-lo.



Diante das informações apresentadas acima, indico à Secretaria de Estado de Saúde – SES, Sr. Gilberto Figueredo, a necessidade de reposição de estoque do medicamento Enoxaparina Sódica/Celxane 40mg.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Agosto de 2021

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual